



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.786, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Câmara Municipal de Nova Venécia  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 006369 Fis. 058  
Em 18/12/2006  
*[Assinatura]*  
PROTOCOLISTA

**CRIA OS CARGOS DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, INSTRUTOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE BELEZA E RECREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do inciso IV, do art. 2º da Lei nº 2.688, de 1º de abril de 2005, ficam criados os cargos de designação temporária de instrutor de informática, instrutor de música, instrutor de beleza e recreador, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** As regras contidas na Lei 2.688, de 1º de abril de 2005, aplicam-se aos cargos criados nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006; 52º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

*[Assinatura]*  
**WALTER DE PRÁ**  
**PREFEITO**

*[Assinatura]*  
PUBLICADO  
GABINETE DO PREFEITO  
ATRIO DA PREFEITURA  
ATRIO DO PREFEITO  
EM 14/12/2006  
*[Assinatura]*



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

(A que se refere o art. 1º, da Lei nº 2.786/2006)

**PROGRAMA:** Centro de Atendimento ao Adolescente “Desembargador Lúcio Vasconcellos de Oliveira”.

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Instrutor de Informática	40h/semanais	1	R\$ 350,00
Instrutor de Música	40h/semanais	1	R\$ 350,00
Instrutor de Beleza	40h/semanais	1	R\$ 350,00
Recreador	40h/semanais	1	R\$ 350,00

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 14 / 12 / 2006

Quintigério